

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DO INTERNATO DE MEDICINA FUNDAÇÃO UNIRG, EM CONJUNTO COM A UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 846889981-04, RG nº. 764.093 SSP/TO e por sua reitora, **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do CPF nº.961.212.621-68 e RG nº.620.609-SSP-TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº2448, de 07.12.2018, residente e domiciliada em Gurupi-TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado de cunho filantrópico, inscrita sob o CNPJ de nº 51473.92/0001-26, reconhecida como **HOSPITAL DE ENSINO** pela Portaria M.S./G.M. nº 2626 de 15 de dezembro de 2004, com sede sito na Avenida Antônio Ometto, nº 675, St. Vila Cláudia, em Limeira – São Paulo, CEP 13.480-470, neste ao legalmente representada por seu Provedor, Sr. **José Roberto Piccinin**, brasileiro, portador do RG nº 17.192.488-5 e do CPF nº 095.808.138-76, residente na cidade de Limeira – São Paulo, doravante denominado **ACORDANTE/UNIDADE CONCEDENTE**, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nº 002/2019, no tocante a ampliação do referido Acordo, com alteração de cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação do Internato de Medicina que, entre si, celebram a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, integrante do Processo nº nº 2019.02.051936.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A cláusula décima segunda do Termo de Cooperação do Internato de Medicina, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, prevê a prorrogação por meio de termo aditivo por sucessivos períodos, observando o limite máximo de sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO




Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Décima segunda do Termo de Cooperação do Termo de Cooperação do Internato de Medicina, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIRG, em conjunto com a UNIVERSIDADE DE GURUPI – TO, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **24 vinte e quatro meses**, contados a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se compromete a repassar para a **UNIDADE CONCEDENTE**, até julho de 2021, o valor correspondente a **R\$ 2.146,70 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)** por aluno/mês, caso o número de internos seja de 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco), e de **R\$ 2.499,19 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** por aluno/mês, caso o número de internos seja de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro). Para os alunos internos que já estão em atividade desde já, ou seja, os alunos já matriculados, resta pactuado entre os partícipes que o valor será de **R\$ 2.146,70 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)** por aluno/mês, valor este que será aplicado aos semestres anteriores ao enlace. Excepcionalmente turmas inferiores de 14 (quatorze) internos o valor será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por aluno/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Termo de Convênio para acrescentar o **parágrafo quarto** com a seguinte redação: “As notas de empenho serão feitas no montante para cada exercício financeiro conforme Plano de Trabalho e alunos efetivamente matriculados nas disciplinas do Estágio Supervisionado (Internato Limeira – SP) ”.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



SARA FALCAO
DE
SOUSA:9612126
2168

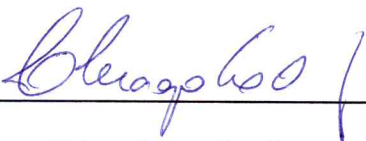
Assinado de forma digital
por SARA FALCAO DE
SOUSA:96121262168
Dados: 2020.07.28
10:12:14 -03'00

O presente Termo de Cooperação será publicado, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação e seus aditivos. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

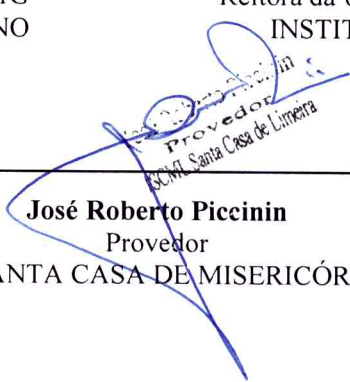
Gurupi/TO, 02 de julho de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Dados: 2020.07.28 10:12:31 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi- UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



José Roberto Piccinin
Provedor

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA

TESTEMUNHAS:

- 1 Amynson Rileirio Gomes CPF 059.234.141-04
- 2 Alce do Silveira Uste CPF 053.038.031-55

